



ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 2018 (dezoito), às 09h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 374 do dia 01 de Outubro de 2018*, composta por Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior– Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seus respectivos representantes: Às 09h15m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes presentes: **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 15.234.948/0001-89**, situada na Av. Antônio Joaquim de Sousa, Nº 1259, Bairro- Centro- Nova Russa-Ceará, representada neste ato por sua Representante, a Sra: **DANIELA CONCEIÇÃO BARBOSA DUARTE**, inscrita no **CPF Nº 990.486.633-34**, **T J M PAULA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 871.581.593-53**, situada no Distrito de Mumbaba de Baixo, Nº 251, Bairro Mumbaba, Massapê-Ceará, **Sem Representante**, **D R SAMPAIO-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.188.626/0001-20**, situada na Rua Caetano Figueiredo, 1304, Bairro Cohab I/II Sobral-Ceará, **Sem Representante**, e **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 21.888.452.0001/21**, situada na Rua João Salmito de Almeida, 344 Bairro- Centro, Pacujá -Ceará, **Sem Representante**. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira registrou **CREDENCIADAS** todas as licitantes mencionadas acima. Dando prosseguimento foram solicitados os envelopes 01 e 02 contendo as propostas de preços e a habilitação de Todas as Licitantes, ficando da seguinte forma, para os **ITENS DO 01 AO 51** **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME**, que apresentou a proposta escrita no valor Total de **R\$ 69.066,00 (Sessenta e Nove Mil e Sessenta e Seis Reais)**, **T J M PAULA-ME** apresentou a



proposta escrita no valor unitário de **R\$ 127.856,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, **D R SAMPAIO-ME** apresentou a proposta escrita no valor unitário de **R\$ 32.004,00 (Trinta e Dois Mil e Quatro Reais)**, **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI** apresentou a proposta escrita no valor unitário de **R\$ 48.729,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)**. Em seguida a Pregoeira convidou a licitante Classificada **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** para a **FASE DE LANCES** Tudo Conforme Mapa de Lance, Registrando que as demais Empresas Classificadas não esperaram para participar da fase seguinte. Dando continuidade, após comparação de preços, verificou-se A empresa **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES EIRELI** apresentou o menor valor para o **Item 01**. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi declarado **"INABILITADA"**. Por não apresentar o **Item 5.4** do Edital - Relativa à Qualificação Técnica(Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica), desta forma, os **Itens 01 e o Item 02 foram Fracassados**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** apresentou o menor valor para os **Itens 03 e 04**. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi declarada **"HABILITADA** e consequentemente vencedora. Os **Itens, 05 ao 12 foram Fracassados**. A empresa **D R SAMPAIO-ME** apresentou o menor valor para os **Itens 13 ao 15**. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi declarado **"INABILITADA"**. Por não apresentar o **Item 5.4** do Edital - Relativa à Qualificação Técnica(Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica), em seguida foi chamada a Empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** segunda colocada com o menor valor para os **Itens 13,14,15 e 16**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** já **Habilitada** ofertou lance e foi declarada vencedora para os **Itens 17,18 e 19**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** já **Habilitada** apresentou o menor valor e foi declarada vencedora para os **Itens do 20 ao 30**. Os **Itens, 31 e 32 foram Fracassados**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** já **Habilitada** apresentou o menor valor e foi declarada vencedora para os **Itens do 33 ao 36**. Os **Itens, 37 e 38 foram Fracassados**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** já **Habilitada** apresentou o menor valor e foi declarada vencedora para o **Item 42**. O **Item 43 foi Fracassado**. A empresa **IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME** já **Habilitada** apresentou o menor valor e foi declarada vencedora para o **Item 44**. Os **Itens, 45 ao 51 foram Fracassados**, todos os Valores e Lances estão especificados no Mapa de Lance. A Pregoeira então indagou a licitante presente se havia algum registro a ser



feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, solicita que a licitante vencedora providencie o quanto antes a Proposta com os valores Readequados e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, deixa Adjudicado o presente certame e declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Nilcirlene Melo de Oliveira, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>José Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
IND. E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA-ME Representante: DANIELA CONCEIÇÃO BARBOSA DUARTE	<i>Daniela Conceição B. Duarte</i>